LEI 3.361, DE 25 DE JUNHO DE 2007

"Altera a Lei Municipal nº 3.265, de 25 de novembro de 2005 e dá outras providencias"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Escola Municipal criada pela Lei n.º 3.265, de 25 de novembro de 2005, passa a denominar-se *"Escola Municipal Senador Zé Alencar".*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.357, de 19 de abril de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 25 de junho de 2007.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL